



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Última Atualização: janeiro de 2026

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A/C Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Ref: Formulário de Referência nos termos do Anexo E da Resolução 21/2021 da CVM

Prezados Senhores,

A **POLYFACE INVEST S.A.**, representada pelos seus diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e da Resolução CVM 21/2021, declara que:

- (i) O Formulário de Referência (“Formulário”) anexo foi revisado por estes; e
- (ii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Além disso, informamos que, dentro do nosso conhecimento:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não estamos impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não estamos inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não estamos inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra nós levados a protesto.

Atenciosamente,

André Marcon Trotta

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários, autorizado
pelo Ato Declaratório nº. 23.370

Fabio Aubin

Responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos,
controles internos, PLD/FTP e da Resolução
21/2021

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo 15-II da IN 558 da CVM – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025 da **Polyface Invest S.A.**, refletindo o Estatuto Social registada na Junta Comercial em 25/12/2025:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
<p>a. reviram o formulário de referência</p> <p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
André Marcon Trotta, Diretor responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, e Fabio Aubin, responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), juntos declaram para os devidos fins que reviram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Polyface Invest S.A. (Polyface) .	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A Polyface Invest S.A. foi constituída em 11 de fevereiro de 2021 e obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 30 de dezembro de 2021, por meio do Ato Declaratório nº 19.435, para o exercício da atividade de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários.	
A constituição da companhia decorreu da consolidação de pesquisas e desenvolvimentos iniciados a partir de 2015 pelos seus sócios, com foco em modelagem quantitativa, análise estatística de mercados financeiros e estratégias	

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sistemáticas de gestão de risco, aplicadas principalmente aos mercados de ações e derivativos no Brasil e no exterior. A partir de 2019, tais pesquisas foram estruturadas de forma mais organizada, permitindo sua internalização na futura gestora, com definição de processos, controles e infraestrutura tecnológica compatíveis com a atividade regulada.

A Polyface Invest S.A. foi estruturada como uma gestora independente, com ênfase em processos proprietários, governança, controles de risco, compliance e tecnologia, mantendo internamente as funções essenciais relacionadas à gestão de recursos, gerenciamento de risco, backoffice, controles operacionais, relacionamento com investidores e conformidade regulatória, observadas as exigências da regulamentação aplicável.

No âmbito de sua estratégia de expansão, a companhia passou a estruturar, de forma segregada e complementar à atividade de gestão de recursos, um braço voltado à gestão patrimonial e atendimento a investidores, denominado Minha Gestora, com foco na prestação de serviços de gestão de carteiras administradas, assessoria patrimonial e soluções de wealth management, observada a adequada separação de funções, processos e responsabilidades entre as atividades de gestão discricionária de recursos e os serviços de atendimento e relacionamento com clientes.

A atuação da Polyface Invest S.A. está fundamentada no desenvolvimento e utilização de modelos quantitativos e sistemáticos, aplicados à tomada de decisão de investimento, bem como em estruturas de controle voltadas à preservação de capital, gestão de riscos e aderência aos limites e políticas estabelecidos, sempre em conformidade com a regulamentação da CVM e com os códigos de autorregulação aplicáveis.

A companhia mantém foco contínuo na evolução de sua infraestrutura tecnológica, na melhoria de seus processos internos e no fortalecimento de sua estrutura de governança, de modo a sustentar suas atividades de gestão de recursos e de wealth management de forma escalável, controlada e aderente às melhores práticas do mercado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos cinco anos, a Polyface Invest S.A. passou por reorganizações societárias internas, sem a ocorrência de incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle societário.

Em 2022, foi realizada uma reorganização da estrutura de capital, com a criação de ações preferenciais, ocasião em que 20% (vinte por cento) das ações ordinárias então existentes foram convertidas em ações preferenciais, nos termos aprovados pelos acionistas e refletidos nos atos societários competentes. Tal reorganização teve como

objetivo adequar a estrutura societária às necessidades de governança, alinhamento econômico entre os acionistas e planejamento da evolução do negócio, sem alteração do controle societário da companhia.

Em 2025, foi promovida uma revisão do quadro societário, mediante ajustes nas participações acionárias entre os acionistas, igualmente sem alteração do controle societário, mantendo-se a estrutura de governança e a condução dos negócios nos termos previstos no Estatuto Social e nos acordos societários vigentes.

Fora as reorganizações acima descritas, a companhia não realizou operações de incorporação, fusão, cisão, nem alienação ou aquisição de controle societário no período considerado.

b. Escopo das atividades

A Polyface Invest S.A. atua no mercado de capitais como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos da autorização concedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, exercendo atividades de gestão profissional de recursos de terceiros, de forma discricionária, conforme os mandatos, políticas e limites aplicáveis.

O escopo de atuação da companhia compreende, principalmente:

- (i) a gestão de fundos de investimento, observada a regulamentação vigente;
- (ii) a gestão de carteiras administradas, de acordo com os perfis, objetivos e restrições definidos pelos clientes; e
- (iii) o desenvolvimento, implementação e monitoramento de estratégias quantitativas e sistemáticas de investimento, com ênfase em controle de risco, preservação de capital e aderência a políticas internas e regulatórias.

De forma complementar, a companhia atua na prestação de serviços de wealth management, por meio da iniciativa denominada Minha Gestora, voltada ao atendimento patrimonial de clientes pessoas físicas e jurídicas. Tais serviços são prestados em parceria com instituições financeiras devidamente autorizadas, responsáveis pela custódia, distribuição e infraestrutura operacional, incluindo, entre outras, XP Investimentos, BTG Pactual e Warren Investimentos.

Nesse contexto, a Polyface Invest S.A. permanece responsável exclusivamente pelas atividades compatíveis com sua autorização regulatória, enquanto as instituições parceiras exercem as funções próprias de suas respectivas licenças, observada a segregação de responsabilidades, controles e deveres fiduciários.

Todas as atividades da companhia são exercidas em conformidade com a regulamentação da CVM, com os códigos de autorregulação aplicáveis e com suas políticas internas de gestão de risco, compliance, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro.

c. Recursos humanos e computacionais

A Polyface Invest S.A. mantém estrutura de recursos humanos e tecnológicos compatível com a natureza, complexidade e riscos das atividades exercidas, em conformidade com a regulamentação aplicável.

No que se refere aos recursos humanos, a companhia conta com equipe própria e dedicada às funções essenciais de gestão de recursos, gestão de risco, compliance, controles internos, backoffice e suporte operacional, composta por profissionais qualificados e com experiência compatível com as responsabilidades atribuídas, observada a segregação de funções e responsabilidades.

Quanto aos recursos computacionais, a companhia dispõe de infraestrutura tecnológica própria e contratada, adequada ao suporte das atividades de gestão e controle de risco, incluindo sistemas para:

- (i) processamento e análise de dados;
- (ii) execução e monitoramento de estratégias de investimento;
- (iii) controle de posições, riscos e limites;
- (iv) armazenamento seguro de informações; e
- (v) continuidade operacional.

A infraestrutura tecnológica contempla o uso de softwares licenciados, plataformas especializadas de mercado e sistemas proprietários desenvolvidos internamente, bem como soluções de armazenamento e processamento em ambiente de nuvem, com mecanismos de controle de acesso, backups periódicos e redundância.

A companhia adota práticas formais de governança de tecnologia da informação e segurança da informação, com políticas e procedimentos voltados à proteção de dados, continuidade dos sistemas e mitigação de riscos operacionais e tecnológicos, incluindo monitoramento, gestão de vulnerabilidades e controles de segurança compatíveis com padrões reconhecidos de mercado e com a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Adicionalmente, a Polyface Invest S.A. mantém processos estruturados para validação, monitoramento e revisão de modelos, sistemas e ferramentas utilizadas na tomada de decisão de investimentos, com o objetivo de mitigar riscos operacionais, tecnológicos e de modelo.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Polyface Invest S.A. mantém um conjunto estruturado de regras, políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com a natureza, complexidade e riscos das atividades exercidas, com o objetivo de assegurar a

conformidade com a regulamentação aplicável, os códigos de autorregulação pertinentes e os padrões éticos e profissionais adotados pela companhia.

A estrutura de controles internos da companhia é formalizada por meio de políticas e manuais internos, periodicamente revisados, que abrangem, entre outros, os seguintes temas:

- (i) Código de Ética e Conduta;
- (ii) Manual de Compliance e Controles Internos;
- (iii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT);
- (iv) Política de Gestão de Riscos;
- (v) Política de Gestão de Risco de Liquidez, quando aplicável;
- (vi) Política de Investimentos Pessoais; e
- (vii) Política de Rateio e Alocação de Ordens.

Os controles internos contemplam procedimentos destinados à identificação, monitoramento e mitigação de riscos operacionais, de mercado, de crédito, de liquidez e de conformidade, bem como mecanismos de verificação do cumprimento das políticas internas, dos limites operacionais e das obrigações regulatórias.

A função de compliance é exercida de forma independente das atividades de gestão, com responsabilidades claramente definidas, incluindo o acompanhamento da aderência às políticas internas, a disseminação da cultura de conformidade, a condução de treinamentos periódicos e o reporte de eventuais não conformidades aos órgãos competentes da companhia.

A companhia mantém, ainda, registros e evidências dos procedimentos adotados, de forma a permitir a rastreabilidade das decisões, operações e controles, atendendo aos prazos e requisitos de guarda de informações previstos na regulamentação vigente.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de sócios = 05 (cinco) sócios diretos

²A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. Número de empregados = 0 (zero)

c. Número de terceirizados = 6 (seis)

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

André Marcon Trotta: autorizado pelo Ato Declaratório nº. 23.370, de 13/05/2025;

Mario Kolb Araujo Goulart de Andrade: autorizado pelo Ato Declaratório nº. 23.370, de 13/05/2025 e CNPI Pleno no. 3168 de 27/08/2019 pela APIMEC

4. Auditores

A Polyface não possui auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Nos termos do inciso V do artigo 1º do Anexo 6-II da ICVM 558, A Polyface não possui este dado.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Polyface atesta que o patrimônio líquido dela é inferior a R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Considerando que a Polyface não atua em administração fiduciária, esse item não se aplica a ela.

6. Escopo das atividades**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Polyface Invest S.A. atua na gestão profissional e discricionária de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial da Resolução CVM nº 175, abrangendo a gestão de fundos de investimento e a gestão de carteiras administradas.

As atividades da companhia compreendem a definição, execução e monitoramento de estratégias de investimento, com base em processos quantitativos e sistemáticos, observadas as políticas internas, os limites de risco e os mandatos outorgados pelos clientes.

De forma complementar, a companhia atua, por meio da iniciativa Minha Gestora, na gestão de carteiras de investimento, em parceria com instituições financeiras devidamente autorizadas, responsáveis pela custódia, distribuição e infraestrutura operacional, permanecendo a Polyface Invest S.A. restrita às atividades compatíveis com sua autorização regulatória.

A companhia não atua na distribuição de produtos financeiros ou valores mobiliários, nem exerce atividades típicas de intermediação, limitando sua atuação à gestão de recursos nos termos da regulamentação aplicável.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Polyface Invest S.A. atua na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial da Resolução CVM nº 175.

³A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A companhia não realiza a gestão de veículos de investimento fora do escopo de sua autorização regulatória vigente.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Polyface Invest S.A. atua na administração e gestão de valores mobiliários negociados em mercados organizados, no âmbito de fundos de investimento multimercado (FIM) e carteiras administradas, conforme os respectivos mandatos, regulamentos e a regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a companhia pretende atuar na gestão de fundos de investimento em ações (FIA) e fundos de investimento em participação (FIP), observadas as autorizações, estruturas e requisitos regulatórios aplicáveis a cada tipo de veículo.

A atuação da companhia abrange instrumentos de renda variável, renda fixa e derivativos, respeitados os limites regulatórios, as políticas internas e os documentos constitutivos de cada fundo ou carteira.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Polyface não atua ou pretender atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a Polyface Invest S.A. atua de forma complementar, por meio da iniciativa Minha Gestora, na gestão de carteiras de investimento, sempre em parceria com instituições financeiras devidamente autorizadas, responsáveis pela custódia, distribuição e infraestrutura operacional.

Tais atividades são estruturadas de modo a não gerar conflitos de interesse relevantes com a atividade de gestão de recursos, uma vez que a companhia não atua na distribuição de produtos financeiros ou valores mobiliários, não recebe comissões de distribuição e não exerce atividades de intermediação.

Adicionalmente, a companhia adota políticas e procedimentos internos de segregação de funções, controles de compliance e gestão de conflitos de interesse, com o objetivo de identificar, mitigar e, quando aplicável, tratar eventuais situações que possam afetar a independência das decisões de investimento ou o dever fiduciário perante os clientes.

- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Após a reorganização do quadro societário, a Polyface Invest S.A. não mantém vínculo societário, relação de controle, coligação ou controle comum com outras sociedades que exerçam atividades relacionadas ou potencialmente conflitantes com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Eventuais participações societárias detidas por administradores ou colaboradores em outras pessoas jurídicas não guardam relação com a atividade de gestão de recursos, não envolvem distribuição, intermediação ou prestação de serviços financeiros e não geram conflitos de interesse relevantes com as atividades desenvolvidas pela companhia.

A Polyface Invest S.A. mantém políticas internas de identificação, prevenção e tratamento de conflitos de interesse, aplicáveis a seus administradores e colaboradores, com o objetivo de assegurar a independência das decisões de investimento e o cumprimento do dever fiduciário perante seus clientes.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Investidores Qualificados = 14

Investidores Não Qualificados = 759

- b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais = 773

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 0

iii. Instituições financeiras = 0

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

iv.	Entidades abertas de previdência complementar = 0
v.	Entidades fechadas de previdência complementar = 0
vi.	Regimes próprios de previdência social = 0
vii.	Seguradoras = 0
viii.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0
ix.	Clubes de investimento = 0
x.	Fundos de investimento = 0
xi.	Investidores não residentes = 0
xii.	Outros (especificar) = 0
c.	Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Investidores Qualificados = R\$9.465.557,03	
Investidores Não Qualificados = R\$16.842.618,46	

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = 0

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1. R\$ 1.844.949,40
2. R\$ 1.689.463,75
3. R\$ 1.523.696,07
4. R\$ 1.256.697,31
5. R\$ 1.102.905,00
6. R\$ 872.711,27
7. R\$ 757.506,96
8. R\$ 736.616,72
9. R\$ 593.195,82
10. R\$ 552.365,17

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais = R\$26.308.175,49

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 0

iii. Instituições financeiras = 0

iv. Entidades abertas de previdência complementar = 0

v. Entidades fechadas de previdência complementar = 0

vi. Regimes próprios de previdência social = 0

vii. Seguradoras = 0

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0

ix. Clubes de investimento = 0

x. Fundos de investimento = 0

xi. Investidores não residentes = 0

xii. Outros (especificar) = 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações = R\$4.569.258,07

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = 0

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = 0

d. Cotas de fundos de investimento em ações = 0

e. Cotas de fundos de investimento em participações = 0

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário = 0

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$5.309.846,93

i. Cotas de outros fundos de investimento = R\$6.795.006,56

j. Derivativos (valor de mercado) = 0

k. Outros valores mobiliários = 0

l. Títulos públicos = R\$1.140.039,28

m. Outros ativos = 0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Polyface Invest S.A. conta com gestores de recursos devidamente habilitados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as atividades de gestão discricionária de carteiras e fundos de investimento.

Os gestores possuem atuação focada em mercados financeiros líquidos, com experiência em análise quantitativa, modelagem de risco, alocação de ativos e gestão de estratégias sistemáticas, observadas as políticas internas, os limites regulatórios e os mandatos dos fundos e carteiras administradas.

A atuação dos gestores é exercida de forma segregada das funções de compliance, controles internos e gestão de risco, em conformidade com a estrutura organizacional da companhia e com a regulamentação aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não possui.

7. Grupo econômico**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

- Fabio Aubin – CPF: 289.947.398-52
- Darlan Parucker Lueders – CPF: 970.024.379-68

b. Controladas e coligadas

A Polyface não possui empresas controladas e/ou coligadas

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

A Polyface não possui participações em sociedades do grupo.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

--/-

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura administrativa da Polyface Invest S.A. é composta por órgãos estatutários, comitês de apoio e áreas técnicas, cujas atribuições estão previstas em seu Estatuto Social, regimento interno e políticas corporativas.

O Conselho de Administração é responsável por definir as diretrizes estratégicas da companhia, supervisionar a atuação da Diretoria, aprovar políticas corporativas relevantes e deliberar sobre matérias estratégicas e de governança, nos termos do Estatuto Social.

A Diretoria é responsável pela gestão executiva da companhia, incluindo a condução das atividades de gestão de recursos, a implementação das estratégias e políticas aprovadas, a supervisão das áreas técnicas e operacionais e a representação da companhia perante terceiros, nos limites estabelecidos no Estatuto Social.

O Comitê de Investimentos atua como órgão de apoio à Diretoria, competindo-lhe deliberar sobre diretrizes gerais de investimento, acompanhar a aderência das estratégias aos regulamentos dos fundos, aos mandatos das carteiras administradas e às políticas internas, bem como supervisionar os riscos associados às decisões de investimento.

O Comitê de Ética e Conflitos de Interesse é responsável por aprovar e revisar o Código de Ética e Conduta, supervisionar sua aplicação, analisar e deliberar sobre situações envolvendo conduta ética e conflitos de interesse e apoiar a disseminação da cultura ética na companhia.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) é responsável por aprovar e revisar a Política de PLD/FT, aprovar a avaliação interna de riscos, deliberar sobre casos de monitoramento especial e comunicações aos órgãos competentes e supervisionar a adequação dos controles de PLD/FT da companhia.

A Área de Compliance é responsável por implementar e monitorar o cumprimento das normas regulatórias e das políticas internas, administrar conflitos de interesse, supervisionar a aderência às regras de conduta e aos

controles internos, manter atualizadas as informações institucionais exigidas pela CVM, incluindo o Formulário de Referência, e promover treinamentos e ações de disseminação das políticas aplicáveis.

A Área de Controles Internos e Risco é responsável por monitorar a efetividade dos controles internos, supervisionar o cumprimento dos limites de risco, acompanhar riscos operacionais e tecnológicos e assegurar a existência de processos, monitoramentos e registros compatíveis com a natureza, a complexidade e os riscos das atividades desenvolvidas pela companhia.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Polyface Invest S.A. possui comitês de apoio à sua estrutura administrativa, com composição, periodicidade e funcionamento definidos em seus regimentos internos e políticas corporativas.

O Comitê de Ética e Conflitos de Interesse é composto por membros da Diretoria da companhia e reúne-se, ordinariamente, de forma anual ou, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação. Suas deliberações são formalizadas por meio de registros próprios.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) é composto pela Alta Administração e se reúne, ordinariamente, de forma anual ou, extraordinariamente, mediante convocação do diretor responsável pela função de compliance, com registro formal de suas decisões.

O Comitê de Investimentos é composto por representantes das áreas de Gestão e de Risco e realiza reuniões de forma periódica, em regra com frequência mensal, podendo ocorrer reuniões adicionais sempre que a dinâmica dos mercados ou das estratégias de investimento assim exigir. As deliberações do comitê são devidamente registradas.

O Comitê de Segurança da Informação é composto por membros da Diretoria da companhia e reúne-se, ordinariamente, de forma anual ou, extraordinariamente, mediante convocação do diretor responsável pela política de segurança da informação, com registro formal das decisões adotadas.

As reuniões dos comitês da companhia são registradas por meio de atas ou registros equivalentes, mantidos arquivados em conformidade com as políticas internas e a regulamentação aplicável.

- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Polyface Invest S.A. é composta por diretores com atribuições específicas e poderes individualizados, conforme definido em seu Estatuto Social e políticas internas, observada a segregação de funções e responsabilidades.

O Diretor de Gestão, cargo atualmente exercido por André Marcon Trotta, é responsável pelas atividades relacionadas à gestão de recursos, incluindo a seleção e alocação de ativos nos termos da regulamentação vigente e dos regulamentos dos fundos e mandatos das carteiras administradas. Compete-lhe, ainda, observar os limites de risco estabelecidos, cumprir as diretrizes e deliberações do Comitê de Investimentos, participar dos comitês e fóruns relacionados à atividade de gestão e manter atualizadas as políticas sob sua responsabilidade. O Diretor de Gestão atua de forma independente das funções de compliance, gestão de risco, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

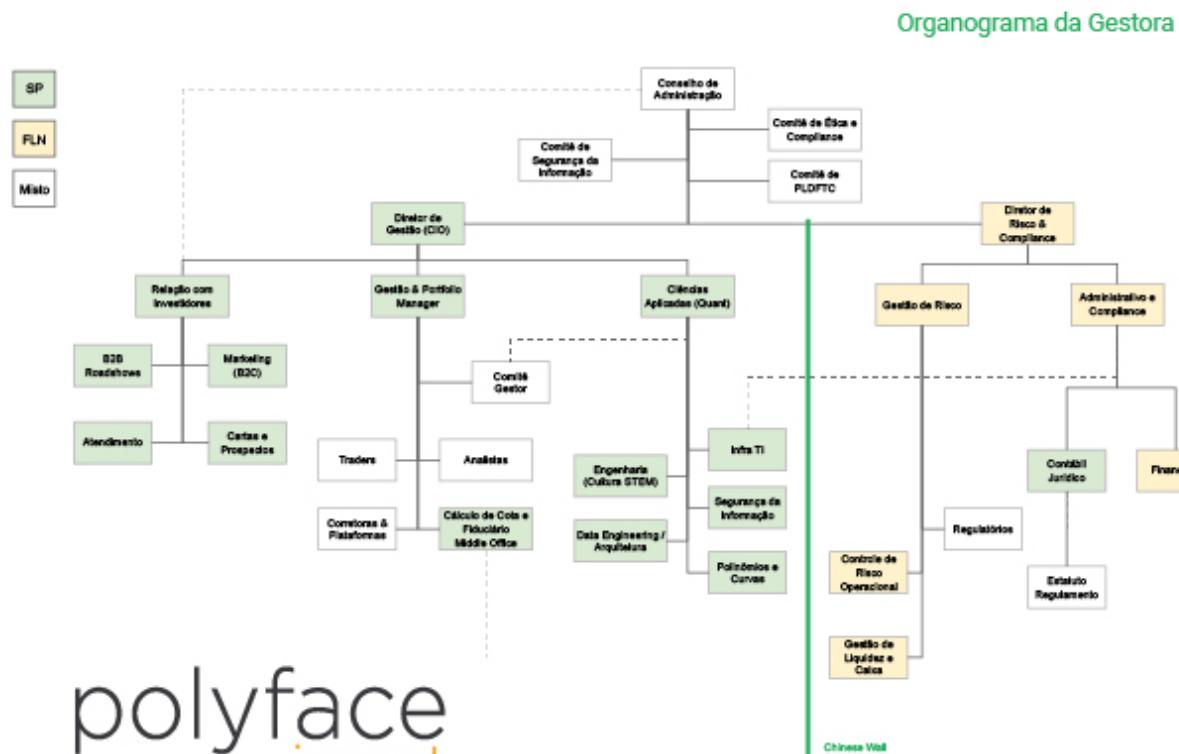
O Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), cargo exercido por Fabio Aubin, é responsável pela supervisão dos riscos das carteiras e fundos sob gestão, pela implementação e monitoramento das políticas de compliance e controles internos, bem como pela condução das atividades relacionadas à PLD/FT. Compete-lhe, adicionalmente, assegurar a realização de treinamentos de integração e reciclagem periódica dos colaboradores, participar dos comitês e fóruns relacionados às áreas sob sua responsabilidade e manter atualizadas as políticas correspondentes. O referido diretor atua de forma independente da área de gestão e das atividades de relacionamento com clientes.

Cada diretor exerce suas atribuições de forma autônoma, dentro dos limites de competência definidos, sendo responsável pela condução das atividades relacionadas à sua função específica, sem prejuízo da atuação colegiada da Diretoria nos termos do Estatuto Social.

Diretoria	André Marcon Trotta	Fabio Aubin
Gestor de carteiras	X	-
Compliance	-	X
Controles Internos	-	X
Risco	-	X
PLDFTC	-	X

Poderes de condução do negócio: cada diretor é responsável pela execução de suas atribuições designadas a cada função exercida e atuam de forma independente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	André Marcon Trotta	Fabio Aubin
b) idade	42	47
c) profissão	Engenheiro	Administrador
d) CPF ou número do passaporte	325.387.258-01	289.947.938-52
e) cargo ocupado	Gestor de Investimentos	Gestor de Risco, Compliance Controles Internos e PLDFTC
f) data da posse	25/12/2025	04/01/2021
g) prazo do mandato	30/11/2026	30/11/2026
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outras funções na Polyface	Não exerce outras funções na Polyface

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa

- Cargo e funções inerentes ao cargo

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- Datas de entrada e saída do cargo

André Marcon Trotta

Co-Fundador da Minha Gestora | Gestor ANBIMA | Analista de Investimentos | Analista CNPI-T | Consultor de Valores Mobiliários

Gestor de Carteiras Administradas, Consultor de Valores Mobiliários, Analista de Investimentos, Escola Austríaca de Economia.

(i) Cursos concluídos:

- Universidade de São Paulo, Engenheiro civil, mestre em engenharia de estruturas

(ii) Certificação Profissional:

- Certificação de Gestores ANBIMA (CGA)
- Certificação de Analista de valores mobiliários (CNPI-P / APIMEC)

(iii) Principais Experiências Profissionais:

- Minha Gestora

Diretor de investimentos

January 2024 - Present (2 years 1 month)

São Paulo, Brasil

- Polyface Invest

Especialista em ciclos de mercado

November 2020 - Present (5 years 3 months)

São Paulo e Região, Brasil

Monitoramento de variáveis econômicas e avaliação dos efeitos na estrutura atermo das taxas de juros, evolução dos ciclos de mercado e setores da economia.

- JAT Engenharia e Construções

Engenheiro Civil

October 2010 - Present (15 years 4 months)

Laranjal Paulista / SP

Sócio responsável técnico da JAT Engenharia e Construções Ltda

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa

- Cargo e funções inerentes ao cargo

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- Datas de entrada e saída do cargo

Fabio Aubin(i) Cursos concluídos:

- Bacharel em Publicidade & Marketing – Mackenzie (2001)
- Pós Graduação em Administração pela FIA/USP (2005)
- MBA pela Universidade de São Paulo – FIA (2007)

(iii) Principais Experiências Profissionais:

- Engenharia Civil USP, Marketing-Mackenzie com pós graduação pela FIA-USP em MBA de Finanças. Empreendedor atuando na área de investimentos, crédito e estratégias de negócios. Cerca de 20 anos como executivo em multinacionais de grande porte e participação em projetos estratégicos globais de grande reputação e repercussão nas áreas de avaliação de risco e retorno de estratégias, gestor de programas e projetos com equipes multifuncionais. Atuando nos últimos anos como conselheiro em Fintechs de crédito. Fundador do Polyface Invest e co-fundador da Fintech Meu Crediário.
- Polyface Invest S.A

Responsável pelo Risco, Compliance, Controles Internos e PLDFT

Atividade principal da empresa: gestão de carteiras

De 04/janeiro/2021 até a presente data

- Tidas Network – Meu Crediário

Co-fundador e membro do conselho de administração

Atividade principal da empresa: Fintech de Crédito atuante no mercado brasileiro

De Mai/2016 até a presente data

- FMA go! Consulting

Sócio fundador e consultor sênior de projetos de investimentos

Atividade principal da empresa: Consultoria de negócios e investimentos

De Abr/2014 até nov/2019

- Castrol do Brasil S.A

Gestor de Modelagens Financeiras e Projetos estratégicos, Diretor Nacional de Marcas e Produtos

Atividade principal da empresa: indústria petrolífera

De 01/janeiro/2008 até abril/2014

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa

- Cargo e funções inerentes ao cargo

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

Como o diretor de gestão de risco e compliance é o mesmo, vide item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa

- Cargo e funções inerentes ao cargo

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- Datas de entrada e saída do cargo

Como a Polyface não atua nem pretende atuar na distribuição, não se aplica.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 05 (cinco)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Polyface Invest S.A. mantém estrutura própria e dedicada à gestão de recursos, composta por profissionais qualificados e processos compatíveis com a natureza, a complexidade e os riscos das carteiras administradas e dos fundos sob gestão.

A estrutura de gestão é responsável pelos processos de identificação, análise, seleção, alocação e monitoramento contínuo dos ativos, bem como pela definição e execução das estratégias de investimento, observados os respectivos mandatos, regulamentos, políticas internas e a regulamentação aplicável.

As atividades de gestão são suportadas por sistemas de informação e ferramentas analíticas próprias e de mercado, que permitem o acompanhamento das posições, do desempenho e dos riscos assumidos, bem como a verificação da aderência das decisões de investimento aos limites estabelecidos.

A atuação da área de gestão ocorre de forma integrada aos processos de risco, compliance e controles internos, respeitada a segregação de funções, com o objetivo de assegurar decisões de investimento consistentes, disciplinadas e alinhadas ao dever fiduciário perante os clientes.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Polyface Invest S.A. utiliza sistemas de informação próprios e de mercado para suporte às atividades de gestão de recursos, controle de risco e acompanhamento das operações, compatíveis com a natureza, a complexidade e os riscos das carteiras e fundos sob gestão. Esses sistemas permitem a análise de dados, o monitoramento de posições, o acompanhamento de riscos e a verificação da aderência às políticas internas e aos limites estabelecidos.

As rotinas e procedimentos operacionais da companhia abrangem, entre outros, os processos de análise e seleção de ativos, definição e acompanhamento das estratégias de investimento, execução de operações de compra e venda, controle de caixa, conciliação de posições e resultados, bem como o monitoramento contínuo do desempenho e dos riscos das carteiras e fundos administrados.

Tais rotinas e procedimentos são executados de acordo com políticas e manuais internos, observada a segregação de funções entre as áreas de gestão, risco, compliance e controles internos, e estão sujeitos a monitoramento e revisão periódica, de forma a assegurar a consistência das informações, a rastreabilidade das decisões e a conformidade com a regulamentação aplicável.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Polyface Invest S.A. é composta por profissionais das áreas de compliance, controles internos e gestão de risco, cujas atribuições incluem a identificação e o monitoramento dos requisitos regulatórios e dos riscos associados aos processos da companhia.

Esses profissionais são responsáveis pelo mapeamento dos riscos regulatórios, operacionais e de conformidade, pela definição e acompanhamento de indicadores de controle e desempenho dos processos, bem como pela verificação periódica da aderência das atividades às políticas internas e à regulamentação vigente.

Adicionalmente, a estrutura de compliance promove treinamentos de integração e reciclagem periódica dos colaboradores, com o objetivo de assegurar a atualização contínua em relação às normas internas, aos códigos de conduta e às obrigações regulatórias aplicáveis, bem como acompanha e fiscaliza, quando aplicável, os serviços prestados por terceiros contratados, nos limites das responsabilidades assumidas pela companhia.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Polyface Invest S.A. utiliza sistemas de informação próprios para o suporte às atividades de compliance, controles internos e acompanhamento do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.

Os sistemas adotados permitem o registro, acompanhamento e controle das obrigações regulatórias, dos procedimentos internos e das evidências de conformidade, assegurando a rastreabilidade das atividades realizadas.

As rotinas e procedimentos são executados de forma periódica, conforme a natureza de cada obrigação regulatória, abrangendo verificações diárias, semanais, mensais, semestrais e anuais, todas formalizadas nos códigos, políticas e manuais internos da companhia, e sujeitas a monitoramento contínuo pela área responsável.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Polyface Invest S.A. assegura a independência das atividades de compliance, controles internos e gestão de risco por meio de segregação formal de funções, estrutura organizacional adequada e regras claras de governança.

O diretor responsável pelas funções de compliance, controles internos e risco não está subordinado hierarquicamente ao diretor responsável pela gestão de recursos, exercendo suas atribuições de forma autônoma e com autoridade compatível com suas responsabilidades.

No âmbito dos processos decisórios, as decisões de investimento são tomadas de forma colegiada, sendo assegurado ao diretor responsável pelas áreas de risco e compliance o poder de voto em situações nas quais sejam identificadas inobservâncias às políticas internas, aos limites de risco, aos regulamentos dos fundos, aos mandatos das carteiras ou à regulamentação aplicável.

As deliberações, inclusive aquelas em que haja exercício de voto, são devidamente registradas, garantindo a rastreabilidade das decisões e preservando a independência técnica e funcional das áreas de compliance, controles internos e gestão de risco.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de gestão de riscos da Polyface Invest S.A. é responsável pela identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos relevantes aos fundos e carteiras sob gestão, incluindo, entre outros, riscos de mercado, liquidez, crédito e riscos decorrentes de assimetria de informações.

Os integrantes da área de risco desenvolvem atividades relacionadas à definição e acompanhamento de limites, à análise de exposições, à verificação da aderência das posições às políticas internas e aos regulamentos aplicáveis, bem como ao reporte de eventuais desenquadramentos aos fóruns competentes.

Adicionalmente, a área de gestão de riscos atua de forma independente da gestão, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e para o fortalecimento dos processos decisórios, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as políticas internas da companhia.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Polyface Invest S.A. utiliza ferramentas contratadas e sistemas proprietários para suporte às atividades de gestão de riscos, voltados à mensuração, monitoramento e controle das exposições das carteiras e fundos sob gestão. Tais sistemas utilizam dados provenientes das instituições de custódia, administração fiduciária e de fontes de mercado, podendo, conforme a natureza da informação, operar com dados em bases periódicas ou em tempo próximo ao real.

As soluções adotadas permitem a realização de medições e aferições de risco, a análise de sensibilidade e a verificação da aderência das posições aos limites e políticas internas, bem como a consolidação e o cruzamento de informações operacionais e de mercado.

As rotinas e procedimentos da área de risco incluem o monitoramento contínuo das exposições, a geração de relatórios, a análise de cenários e a identificação de eventuais desenquadramentos, com reporte aos fóruns competentes e recomendação de medidas de mitigação, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as políticas internas da companhia.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Polyface Invest S.A. assegura a independência das atividades de gestão de riscos, bem como das funções de compliance e controles internos a ela relacionadas, por meio de segregação formal de funções, estrutura organizacional adequada e regras claras de governança.

O diretor responsável pelas áreas de risco, compliance e controles internos não está subordinado hierarquicamente ao diretor responsável pela gestão de recursos, exercendo suas atribuições de forma autônoma e com autoridade compatível com as responsabilidades assumidas.

As decisões de investimento são tomadas de forma colegiada, sendo assegurado ao diretor responsável pela gestão de riscos o poder de voto sempre que identificada a inobservância às políticas internas, aos limites de risco, aos regulamentos dos fundos, aos mandatos das carteiras administradas ou à regulamentação aplicável. O exercício desse poder visa preservar a aderência às normas e a adequada gestão dos riscos assumidos.

As deliberações e eventuais manifestações de voto são devidamente registradas, garantindo a rastreabilidade das decisões e a independência técnica e funcional da área de gestão de riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Polyface Invest S.A., na qualidade de administradora de carteiras de valores mobiliários, não executa diretamente as atividades de tesouraria, controle, processamento de ativos e escrituração da emissão e resgate de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

Tais atividades são desempenhadas por instituições terceiras devidamente autorizadas, contratadas na qualidade de administradores fiduciários, custodiantes e prestadores de serviços correlatos, as quais utilizam sistemas próprios e infraestrutura adequada para a execução dessas funções, nos termos da regulamentação aplicável.

A Polyface Invest S.A. acompanha e fiscaliza a execução desses serviços por meio de rotinas de monitoramento, conciliação de informações e verificação da aderência aos regulamentos dos fundos e às obrigações contratuais, mantendo interface operacional e controles compatíveis com sua responsabilidade fiduciária como gestora.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

As atividades de tesouraria, controle, processamento de ativos e escrituração de cotas são executadas por prestadores de serviços terceirizados devidamente autorizados, conforme descrito no item anterior.

Internamente, a responsabilidade pela supervisão e acompanhamento dessas atividades cabe ao Diretor de Risco, Compliance e Controles Internos, que possui experiência compatível com a fiscalização de prestadores de serviços essenciais à atividade de gestão de recursos, incluindo o acompanhamento de rotinas operacionais, conciliações, fluxos de informações e aderência às obrigações regulatórias e contratuais.

O responsável atua na interface com os administradores fiduciários, custodiantes e demais prestadores contratados, assegurando que os serviços sejam prestados de forma adequada, tempestiva e em conformidade com a regulamentação aplicável e com os regulamentos dos fundos sob gestão.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 0 (Zero)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Polyface Invest S.A. não mantém área interna responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, uma vez que não exerce atividades de distribuição de valores mobiliários, limitando sua atuação à gestão de recursos nos termos de sua autorização junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A distribuição de cotas dos fundos sob gestão, quando aplicável, é realizada por instituições financeiras devidamente autorizadas, contratadas para esse fim, inexistindo, portanto, integrantes internos da companhia dedicados a atividades de distribuição.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nenhuma informação relevante adicional.

9. Remuneração da empresa**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Polyface Invest S.A. é remunerada, conforme aplicável a cada fundo de investimento ou carteira administrada, principalmente por meio de taxa de administração e taxa de performance, observados os respectivos regulamentos, contratos e a regulamentação vigente.

A taxa de administração é estabelecida em percentual anual incidente sobre o patrimônio sob gestão, em patamares compatíveis com os praticados pelo mercado para fundos e carteiras de natureza similar.

A taxa de performance, quando aplicável, é calculada como um percentual incidente sobre o resultado que exceder o respectivo benchmark definido para cada produto, usualmente atrelado a índices de mercado como o CDI ou o Ibovespa, conforme previsto nos documentos constitutivos de cada fundo ou contrato de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas = 99,98%

b. taxas de performance= 0,02%

c. taxas de ingresso= 0%

d. taxas de saída= 0%

e. outras taxas= 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada relevante a informar quanto a este item.

10. Regras, procedimentos e controles internos**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Polyface Invest S.A. adota política formal para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, compatível com a natureza de suas atividades como administradora de carteiras de valores mobiliários e com a regulamentação aplicável.

A seleção de prestadores de serviços, incluindo corretoras, administradores fiduciários, custodiantes e demais prestadores relevantes, observa critérios técnicos e objetivos, tais como regularidade regulatória perante os órgãos competentes, capacidade operacional, qualidade na prestação dos serviços, reputação no mercado, segregação adequada de atividades e aderência às melhores práticas do mercado de capitais.

No caso específico da contratação de corretoras para execução de operações em mercados organizados, a companhia observa requisitos de qualificação operacional, padrões de execução e conformidade regulatória, em linha com a regulamentação vigente e com os códigos de autorregulação aplicáveis.

A supervisão dos prestadores de serviços é realizada de forma contínua, por meio do acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, da verificação do cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias e da avaliação periódica de desempenho, podendo resultar na manutenção, revisão ou substituição do prestador, quando aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Polyface Invest S.A. adota procedimentos para o monitoramento e a mitigação dos custos de transação incorridos nas operações com valores mobiliários realizadas pelos fundos e carteiras sob sua gestão.

O acompanhamento dos custos de transação é realizado por meio da análise das condições de execução das operações, incluindo a verificação da aderência dos preços praticados aos parâmetros de mercado, da liquidez dos ativos negociados e da eficiência na execução das ordens, buscando assegurar a melhor relação custo-benefício para os investidores.

Adicionalmente, a companhia avalia o racional econômico das operações realizadas, inclusive aquelas de curto prazo, de modo a evitar negociações desnecessárias ou que não estejam alinhadas às estratégias e políticas de investimento adotadas.

A área de compliance e controles internos supervisiona esses procedimentos, com o objetivo de verificar a observância das políticas internas, a adequada condução das operações e a inexistência de práticas que possam resultar em custos indevidos ou em prejuízo aos investidores.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Polyface Invest S.A. adota política restritiva em relação a práticas de soft dollar, incluindo o recebimento de presentes, benefícios, cursos, viagens ou quaisquer outras vantagens oferecidas por prestadores de serviços ou contrapartes.

Os colaboradores da companhia não estão autorizados a aceitar benefícios ou vantagens que possam, ainda que potencialmente, comprometer sua independência, influenciar decisões de investimento ou gerar conflitos de interesse em relação à companhia ou aos clientes sob gestão, conforme disposto no Código de Ética e nas políticas internas aplicáveis.

Eventuais exceções, quando admitidas pelas políticas internas, dependem de avaliação prévia e aprovação formal pelas instâncias competentes da companhia, com registro e transparência adequados, de modo a assegurar a observância do dever fiduciário e da regulamentação aplicável.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Polyface Invest S.A. mantém planos formais de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres, com o objetivo de assegurar a continuidade de suas atividades essenciais e a mitigação de impactos decorrentes de eventos que possam comprometer seus sistemas, processos, infraestrutura ou recursos humanos.

O plano de contingência contempla a identificação dos processos, sistemas e ativos considerados críticos, bem como a definição de medidas a serem adotadas em situações de indisponibilidade decorrentes de eventos como falhas operacionais, incidentes de segurança, sinistros ou outros eventos extraordinários que possam afetar a prestação dos serviços aos clientes.

O plano de continuidade de negócios estabelece procedimentos para a gestão de crises, definição de responsabilidades, comunicação interna e externa e retomada das atividades, de modo a preservar o funcionamento mínimo das operações durante e após a ocorrência de eventos relevantes.

Adicionalmente, a companhia mantém plano de recuperação de desastres, que define os procedimentos para restauração dos sistemas, dados e infraestrutura tecnológica, visando reduzir o tempo de indisponibilidade e restabelecer as condições normais de operação no menor prazo possível.

Os planos são formalizados, periodicamente revisados e compatíveis com a natureza, a complexidade e os riscos das atividades desenvolvidas pela companhia.

Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Polyface Invest S.A. mantém política formal de gestão do risco de liquidez, compatível com a natureza, a complexidade e o perfil das carteiras e fundos sob gestão, observando a regulamentação aplicável, as melhores práticas de mercado e as diretrizes previstas no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (CAART).

A gestão do risco de liquidez contempla a análise da liquidez dos ativos integrantes das carteiras, bem como a avaliação das características do passivo, incluindo o perfil de resgates, o grau de dispersão da base de investidores, os prazos e condições de resgate e a compatibilidade entre ativos e passivos. Sempre que possível, são utilizados dados de mercado e informações provenientes de fontes independentes, bem como metodologias internas documentadas quando aplicável.

A companhia adota métricas, controles e testes de estresse de liquidez, com o objetivo de avaliar a capacidade das carteiras de honrar obrigações em condições normais e em cenários adversos, além de regras específicas para o gerenciamento de caixa e para a mitigação de riscos associados a eventos de iliquidez.

Eventuais situações de desenquadramento ou deterioração das condições de liquidez são tratadas por meio de procedimentos previamente estabelecidos, que incluem análise, reporte aos fóruns competentes e adoção de medidas de reenquadramento, quando necessárias, em linha com as políticas internas e com o CAART.

A governança da gestão do risco de liquidez é atribuída à Diretoria responsável pela área de Risco, de forma independente da gestão de recursos, com acompanhamento e deliberação nos comitês competentes, observados os fluxos de informação e as alçadas definidas nas políticas internas da companhia.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Polyface Invest S.A. não exerce e não pretende exercer atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, limitando sua atuação à gestão de recursos de terceiros nos termos de sua autorização junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Dessa forma, não mantém políticas, práticas ou controles internos específicos para o cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição de cotas.

- 10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.polyface.com.br/>

11. Contingências⁵

- 11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁵A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

André Marcon Trotta, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que:

- a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Não há títulos contra si levados a protesto